



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 367/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                 | MATRICULA | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|----------------------|-----------|----------|-------------------------|--------------------|------------|
|                      |           |          |                         | INICIO             | FIM        |
| DANIEL LUIZ DA SILVA | 200727    | Pedreiro | 10/03/2020 a 09/03/2021 | 07/11/2022         | 26/11/2022 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art.3 º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**